
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 084/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 084/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO DO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA
CONSTITUIÇÃO DA AGENCIA REGULADORA
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS-
CE) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, **RAIMUNDO LACERDA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada e ratificada, sem ressalvas, a subscrição do Protocolo de Intenções, que integra a presente Lei, visando à constituição da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS-CE).

Art. 2º. A ARIS-CE é associação pública, na forma de consórcio público, pessoa jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

§ 1º. A ARIS-CE adquirirá personalidade jurídica mediante a conversão do aludido Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público, após a aprovação e a vigência das leis de ratificação de 6 (seis) Municípios subscritores.

§ 2º. A ARIS-CE terá duração por prazo indeterminado.

§ 3º. A ARIS-CE tem como finalidade a regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais de saneamento básico em sua área de atuação, na forma da Lei Federal nº 11.445/07 (Lei Nacional de Saneamento Básico).

Art. 3º. Fica transferido à ARIS-CE o exercício das competências de regulação e de fiscalização dos serviços públicos municipais de saneamento básico, reconhecendo-se a aplicabilidade de normas e procedimentos de disciplina editados por esta agência reguladora.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador: 16D8C3FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/12/2019. Edição 2346
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>